

LEI Nº 09/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica Denominada Rua Republica El-Salvador a que começa na Rua Oito de Maio e termina na Avenida Nossa Senhora Nazareth.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 15 de Maio de

1979.

PORPHIRIO NUNES DE AZEREDO
Prefeito Municipal